



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.035358/2018-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO [CONTRATO Nº 048/2019](#), CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Largo São Vicente de Paulo, Nº 1333, 10º andar, Sala 103, Centro, Toledo – PR, CEP 85.900-215, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.058.662/0001-24, neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN**, CPF nº 005.035.579-19 e RG nº 5.682.551-7 SSP/PR, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 048/2019** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2019**, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (unidade de criação de animais de experimentação), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná*, , sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; no Decreto nº 9.450, de 24/07/2018, e na Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 15/10/2009 na Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria.

DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação com base na Medida Provisória nº 1.021/2020 e na Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO, vigente a partir de 01/02/2021, para reajuste do valor do piso salarial e benefícios dos empregados.

DOS VALORES

Em decorrência da repactuação de valores mencionada, o valor global do contrato, a partir de 01/02/2021, passa de R\$ 590.027,64 (quinhentos e noventa mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 607.592,40 (seiscentos e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado no Quadro A.

DO VALOR RETROATIVO

O valor estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de Fevereiro e Março de 2021, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenação de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a R\$ 2.927,46 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo de apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários, disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa : 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da [Lei nº 8.666/1993](#), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 014/2019** e **Contrato nº 048/2019**.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo de apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO A - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO - A PARTIR DE 01/02/2021

ID	Lotação	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo – 40h Diurno Seg-Sex Curitiba	Posto	8	5.460,29	43.682,32	524.187,84
2	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo (Supervisor) – 40h Diurno Seg-Sex Curitiba	Posto	1	6.194,07	6.194,07	74.328,84
3	Valor provisionado para horas-extras (11 feriados/ano) - Valor fixo					756,31	9.075,72
TOTAL				9	TOTAL	50.632,70	607.592,40



Documento assinado eletronicamente por **LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN**, **Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 16/04/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3408842** e o código CRC **D7F8D6B9**.